



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA EPP, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 10.500.703/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) CLAUDIR JOSE STEDILLE, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 1/2021, homologado em 15/02/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é COLETA E TRANSPORTE, COM RECOLHIMENTO 3 (TRÊS) VEZES NA SEMANA, NUM PERÍODO DE ATÉ 30/11/2022, DO LIXO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS - SC

1.2 – O presente aditivo terá a vigência de 16/02/2022 à 30/11/2022.

1.3 - Fica reajustado o valor do contrato conforme INPC acumulado dos últimos 12 Meses 10,59% (de fevereiro de 2021 à janeiro de 2022) a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço preposto que é de R\$ 79.845,98 reais (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), divididos em 9,5 parcelas iguais de R\$ 8.404,84 (oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

1.4 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 15 de fevereiro de 2021, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito

CLEBER DA SILVA
Fiscal de Contratos

CLAUDIR JOSE STEDILLE
RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA EPP
Contratada